

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Políticas Sociais

**DATA:** 25/05/2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Dionéia Edlyng Maciel	GRESS
Mileny Valério de Lima	GRESS
Noemi Brittes	SESA
Zilma Moraes de Oliveira	Usuária
Elenice Malzoni	CPSE
Michele Ribeiro	UTFPF – Apoio Técnico
Paula Cristina Calsavara Cunha	UTFPF - Apoio Técnico

Apoio Técnico: Ricardo Michelli

**Relatório:**

**3.1. Pauta Permanente: Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense.**

**Relato:** A técnica Michele, da UTPFP, apresentou o Panorama de pagamento do Renda Família Paranaense, sendo que, no mês de maio, foram 92.417 famílias beneficiadas, totalizando R\$2.829.952,00 em benefício.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

**3.2. Pauta Permanente: Panorama de pagamento do Incentivo Família Paranaense.**

**Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que, referente à primeira parcela do Incentivo Família Paranaense, 94 municípios já receberam; 01 está em análise para pagamento, 03 municípios estão aguardando correções de documentação e 03 municípios ainda não enviaram documentação para adesão.

Referente à segunda parcela do Incentivo, dos 94 municípios que receberam a primeira parcela, 73 enviaram a prestação de contas para receber a segunda parcela. Destes, 44 estão aguardando correção e envio de documentação complementar, 17 foram pagos, 12 estão em análise da prestação de contas no setor financeiro da SEDS.

Os municípios que ainda não receberam as respectivas parcelas, devem se atentar ao cumprimento dos critérios da deliberação 042/13 CEAS para o recebimento de cada parcela.

Parecer da Comissão:

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

**3.3. Pauta Permanente: Programa Luz Fraterna.**

**Relato:** A técnica Michele, da UTPFP, apresentou o panorama do Programa Luz Fraterna, sendo um total de 201736 beneficiários, totalizando R\$10.980.448,98 em investimento no programa até o mês de abril de 2015.

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

**3.4. Deliberação sobre Acolhimento Institucional em Situações Excepcionais.**

**Relato:** A CPSE apresentou a necessidade de aprovação de deliberação para o repasse de recursos através de convênio no valor de R\$2.360,00 mensais per capita, para municípios que possuam

serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. A minuta de deliberação apresenta os seguintes critérios:

determinação de tutela para o Estado após esgotadas todas as alegações técnicas e legais; obedecer a região de origem da criança ou adolescente, favorecendo a convivência familiar e comunitária; atender à preferencialmente municípios de pequeno porte I e II

**Parecer da Comissão: Aprova a minuta de Deliberação.**

**Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão**

### **3.5. Protocolo 13.537.746-5: Denúncia sobre irregularidade na utilização do Piso Básico Fixo – PBFÍ para o cofinanciamento do PAIF no Município de Carambeí.**

**Relato:** Segundo denuncia recebida pela ouvidoria, o município teria utilizado do Piso Básico Fixo, destinado à execução do PAIF, para custeio de ação do SCFV. O ER/SEDS de Ponta grossa realizou reunião técnica com a gestão do município, orientando o mesmo sobre a correta utilização dos recursos, bem como encaminhou para conhecimento e informação do CMAS a situação ora denunciada. O município se comprometeu em restituir o fundo municipal com relação aos recursos já utilizados, e providenciará o aditivo de contrato para o pagamento do SCFV com recursos próprios do município.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Recomenda envio da informação técnica 163/2015/CPSB/SEDS para resposta à denunciante. A comissão sugere envio de correspondência ao CMAS de Carambeí, orientando sobre o papel do CMAS no processo de fiscalização e acompanhamento da utilização dos recursos.

**Parecer do CEAS: Aprova o parecer da comissão. Solicita ao CMAS de Carambeí que defina um prazo ao Gestor para o devido ressarcimento supracitado.**

### **3.6. Protocolo 11.449.058-0: Solicitação de alteração de projeto para a construção de CRAS no Município de Castro.**

**Relato:** O município foi contemplado pela deliberação nº 015/2011, para construção de CRAS, e apresenta solicitação de alteração do projeto de execução para implantação do equipamento social no Distrito do Socavão, sugerindo que a entrada seja realizada pela avenida Theófilo de Castro, e não pela rua Calógeras. O CMAS emitiu resolução manifestando-se favorável à alteração do projeto e O ER/SEDS de Ponta grossa emitiu parecer favorável à solicitação do município. A DEO/SEDS manifesta-se contrária à simples rotação, sugerindo que haja a alteração do projeto e a CSPB/SEDS recomenda o atendimento da solicitação do município, considerando a acessibilidade dos usuários do equipamento social e considerando, ainda as atuais condições das vias existentes no território.

**Parecer da Comissão: Recomenda o atendimento da solicitação do Município de Castro.**

**Parecer do CEAS: aprovado**

### **3.7. Panorama das adesões dos municípios prioritários.**

A técnica Paula, da UTPFP, informa que, foi enviado aos Escritórios Regionais da SEDS os Termos de Compromissos com as novas metas de inclusão de famílias dos 156 municípios prioritários para assinatura dos Prefeitos. Os mesmos deverão retornar assinados à UTPFP até o dia 12/06.

Neste Termo constam as novas metas de famílias, que foram estabelecidas de acordo com o número de famílias em acompanhamento de cada município, podendo ser zero, 20 (vinte) ou 40 (quarenta). Destacamos que será informado aos municípios os procedimentos formais de desligamento das famílias que atingirem as condicionalidades de acompanhamento do Programa (após o acompanhamento de 02 anos).

Informa ainda, que o município de Renascença justificou por e-mail que no momento não fará adesão ao Programa na modalidade prioritário, pois está com equipe reduzida na Política de Assistência Social. O mesmo foi substituído pelo município de Marilândia do Sul, conforme prevê Deliberação 98/2014 que aprova a expansão dos municípios prioritários do Programa.

A Unidade Técnica também informa, que será iniciado junto aos Ers, brevemente, o procedimento de assinatura com os municípios de Adesão Espontânea

**Parecer da Comissão: Ciente**

**Parecer do CEAS: Ciente**

## **INCLUSÕES DE PAUTA**

### **3.8. Apreciação do termo de adesão do Incentivo Família Paranaense II.**

**Relato:** A comissão analisou o conteúdo do Termo de Adesão para que os 56 municípios prioritários do Programa Família Paranaense possam fazer a adesão ao Incentivo Família Paranaense II, sendo que o mesmo apresenta as condições de acesso e execução do recurso.

**Parecer da Comissão: Aprova a Minuta do Termo de Adesão apresentada.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**

### **3.9. Alteração da Deliberação nº 028/2015/CEAS/PR.**

**Relato:** A técnica Paula, da UTPFP, informa que na deliberação nº 028/2015 do CEAS consta o prazo de envio dos documentos referentes à de Adesão ao Incentivo Família Paranaense II pelos

municípios prioritários do PFPR, sendo: 22/05 para envio pelos Municípios ao ER/SEDS; e 10/06 para envio pelos ERs à UTFPR.

Em razão de processos burocráticos, se faz necessária a alteração da data para 22/06 para os Municípios; e 30/06 os ERs.

**Parecer da Comissão: Aprova a alteração do Prazo.**

**Parecer do CEAS: Aprovado**